

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2017

Nº 1.632/SEI - A SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 76, inciso XVII, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 4.287 de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de seleção pública e de autorização para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, durante a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital, resolve:

Art. 1º Tornar público o indeferimento definitivo pela continuidade do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, da entidade abaixo relacionada.

Entidade	CNPJ	Localidade/UF	Canal Analógico	Canal Digital	Caráter	Nº de Protocolo	Motivo do Indeferimento
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	Juazeiro do Norte/CE	3	48	S	53900.049886/2016-88	A Entidade não manifestou interesse de acordo com os termos da Portaria 4287/2015.

Art. 2º A nota técnica a respeito do indeferimento estará à disposição do interessado nos autos do processo a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA,  
COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

## PORTARIA Nº 5.118/SEI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.022476/2017-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Concórdia, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Adílio Hilário Mutzemberg, Nº 785 - Guilherme Reich para a Rua Adílio Hilário Mutzemberg, Nº 699 - Guilherme Reich, na localidade de Concórdia / SC. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 282/2009 publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2009, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 363/2012, publicado no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2012, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53740.000528/2002.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 27º14'45"S e longitude 52º01'18"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

## PORTARIA Nº 5.178/SEI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.049709/2017-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação Cultura de Rio Pardo de Minas, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Av. Padre Horácio Giralaldi, S/nº - Jaqueira para a Av. Padre Horácio Giralaldi, nº 985 - Jaqueira, na localidade de Rio Pardo de Minas / MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 335/2006 publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2006, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 71/2008, publicado no Diário Oficial da União em 29 de fevereiro de 2008, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.011916/2004.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 15º37'11"S e longitude 42º32'21"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

## PORTARIA Nº 5.360/SEI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.038898/2017-66, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Cairu (Gamboa do Morro)/BA, o canal 45 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 656 a 662 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

## PORTARIA Nº 5.484/SEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.036946/2017-81, resolve:

Art. 1º Consignar à ABRIL RADIODIFUSÃO S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Fortaleza/CE, o canal 11 (onze), correspondente à faixa de frequência de 198 a 204 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

## DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 22 de setembro de 2017

Nº 1.342/2017/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 522, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 03 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.034755/2016-04, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RBN REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de ARACAJU, estado de SERGIPE, utilizando o canal 28+ (vinte e oito, decalado para mais), nos termos da Nota Técnica nº 18380/2017/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE  
DE OLIVEIRA BARROS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE TELEVISÃO DIGITAL

## DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 1º de setembro de 2017

Nº 1.358/2017/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE TELEVISÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, Art. 77, § 5º, Inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.006763/2010-19, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de BELÉM/PA, utilizando o canal digital 26 (vinte e seis), nos termos da Nota Técnica nº 18564/2017/SEI-MCTIC.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

## COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

## DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 5 de setembro de 2017

Nº 1.509/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.042859/2017-63, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de PARANAVÁ/PR, utilizando o canal nº 229 (duzentos e vinte e nove), classe B2, nos termos da Nota Técnica nº 20298/2017/SEI-MCTIC.

Em 21 de setembro de 2017

Nº 1.584/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.017705/2017-33, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO AM DE JEQUIÉ LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de JEQUIÉ/BA, utilizando o canal nº 218 (duzentos e dezoito), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 21253/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

## Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

